



Programa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2558, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) servidor para a função de Médico Veterinário para atendimento de Termo de Cooperação Técnico firmado com a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) servidor para a função de Médico Veterinário para exercer atividade pertinente à inspeção de produtos de origem animal no Frigorífico Comercial de Carnes Santa Bárbara Ltda para atendimento de Termo de Cooperação Técnica firmado com a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

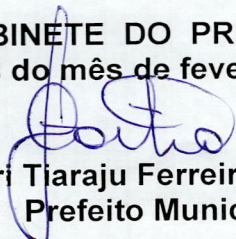
Parágrafo único - A contratação esta amparada pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, IV, § 1º, II e seguintes.

Art. 2º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função para uma jornada de 40 horas, para um período de 12 meses.

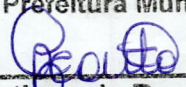
Art. 3º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos sociais da Secretaria da Agropecuária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
08 / 02 / 2010
